

nistério do Fomento, actualmente em vigor, para o exercício de 1911-1912.

Paços do Governo da República, em 13 de Janeiro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

Os encargos desta proposta, na importância total de 220.000 réis, tem cabimento nas disponibilidades da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º, do orçamento para o corrente ano económico.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 5 de Janeiro de 1912. — Pelo Chefe, *António Ortigão Peres*.

Proposta sobre que recaiu o seguinte despacho: «Que seja ouvida a Repartição de Contabilidade. 5 de Dezembro de 1911. — *Estêvão de Vasconcelos*».

Ex.º Sr. — Desde Julho de 1910 que ao amanuense Alvaro César Moraes Correia de Lacerda, em serviço nesta repartição, não é arbitrada remuneração alguma pelos trabalhos extraordinários que presta com toda a assiduidade e zelo.

Todavia, o serviço deste funcionário e o dos seus companheiros tem crescido notavelmente, o que mais se evidencia, notando-se que o pessoal de secretaria está reduzido a três empregados que fazem de amanuenses, sendo um deles ao mesmo tempo o aferidor de pesos e medidas da oficina central de aferições.

Justo me parece, portanto, que ao findar o ano de 1911, se premeiem com uma remuneração os serviços destes empregados:

São os seguintes:

Alvaro César Moraes Correia de Lacerda, amanuense.

Tomé da Graça Ramos, apontador.

Damião António Contreiras, escrevente.

Incluirei também o segundo official Artur Eduardo Chichorro da Costa, ao serviço da repartição desde 1 de Setembro de 1911, o que julgo merecer também o ser contemplado.

Para o amanuense Lacerda, tenho a honra de propor a remuneração de 80.000 réis por uma só vez; para Tomé Ramos e Contreiras a de 60.000 réis a cada um; para o segundo official chefe do secção Chichorro, a de 20.000 réis.

V. Ex.ª, porém, ordenará o que tiver por mais conveniente.

Repartição do Trabalho Industrial, em 3 de Janeiro de 1912. — O Chefe da Repartição, *José Maria de Oliveira Simões*, engenheiro.

Passe o decreto. — 10 de Janeiro de 1912. — *Estêvão de Vasconcelos*.

#### Repartição da Propriedade Industrial

Sob proposta do Sr. Ministro do Fomento e nos termos do disposto no § 2.º, do artigo 52.º, da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, e

Atendendo à informação da Repartição da Propriedade Industrial, acerca dos serviços extraordinários executados na mesma repartição, além das horas regulamentares do expediente, durante o primeiro semestre do actual ano económico:

Hei por bem, conformando-me com a citada proposta, decretar que, para remunerar os aludidos trabalhos, seja autorizada a quantia de 858.000 réis, paga pela respectiva verba inscrita no capítulo 1.º, artigo 4.º, da tabela orçamental para o corrente ano económico, devendo estas remunerações ser distribuídas pela forma indicada na referida informação.

Paços do Governo da República, em 13 de Janeiro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

Ex.º Sr. — Tem sido largamente justificada em anteriores propostas a necessidade de serem autorizados serviços extraordinários nesta Repartição.

O acréscimo constante do serviço, a natureza dele que, pela sua especialidade, não pode ser cometido a numeroso pessoal, e a exiguidade dos vencimentos, que não permite equitativamente exigir-se aos funcionários que permaneçam na Repartição fora das horas do expediente ordinário, o que, aliás, tem feito, para o não deixar acumular e atrasar, são as razões que me levam a propor a V. Ex.ª, nos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, que aos empregados abaixo mencionados, desde o 1.º de Julho até o fim de Dezembro do corrente ano, sejam abonadas mensalmente as seguintes quantias:

Henrique Miguel do Menezes Marção . . . . .	18.000
João António dos Santos . . . . .	12.500
Pedro Duhau Laborde . . . . .	12.500
Sebastião Rui da Fonseca . . . . .	12.500
Manuel Cetano da Silva Sepúlveda . . . . .	12.500
Luís de Vasconcelos e Sousa . . . . .	10.000
Alberto Cosmelli . . . . .	10.000
Adolfo Henrique Duhau Laborde . . . . .	10.000
Francisco Luís de Abreu de Amorim Pessoa (desde Outubro) . . . . .	10.000
Alfredo Ribeiro da Silva Freire . . . . .	10.000
António Gonçalves Gomes . . . . .	10.000
Carlos Alberto da Silva Chichorro . . . . .	10.000
Mário Matos Moreira . . . . .	10.000

Repartição da Propriedade Industrial, em 29 de Dezembro de 1911. — O Engenheiro Chefe da Repartição, interino, *A. Vieira da Silva*.

Informação sobre que recaiu o seguinte despacho: Lavre-se decreto 10-1-912. — *Estêvão de Vasconcelos*.

Os encargos da presente proposta na importância total de 858.000 réis tem cabimento nas disponibilidades da verba do capítulo 1.º, artigo 4.º da tabela orçamental para o corrente ano económico.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 5 de Janeiro de 1912. — Pelo Chefe, *António Ortigão Peres*.

#### Direcção Geral de Agricultura

##### Repartição dos Serviços Agronómicos

Sob proposta do Ministro do Fomento e nos termos do disposto no § 3.º do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908;

Atendendo às informações do Conselho do Fomento Commercial dos Produtos Agrícolas e da 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública acerca dos trabalhos extraordinários prestados, no mês de Novembro do ano findo, pelo guarda-livros do Mercado Central de Produtos Agrícolas, José Martins Pinhão, por urgente e indispensável exigência de serviço.

Hei por bem decretar que, para remuneração dos referidos trabalhos, ao mencionado funcionário seja destinada, por uma só vez, a quantia de 28.720 réis, pela forma indicada nas aludidas informações e paga pelas verbas orçamentais nelas designadas.

Paços do Governo da República, em 13 de Janeiro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

Proposta e informação sobre que recaiu o seguinte despacho: Autorizo. — 4-1-912. — *Estêvão de Vasconcelos*.

Repartição do Fomento Commercial dos Produtos Agrícolas — N.º 34. — Ex.º Sr. Director Geral da Agricultura. — O Conselho do Fomento Commercial dos Produtos Agrícolas, em sua sessão de 3 do corrente, julgou necessário mandar proceder ao exame da escrita de Francisco de Moraes, em Alferraz, para conveniente e mais amplo esclarecimento da resolução que posteriormente tomou em sua sessão de 8 do mesmo mês corrente, sobre os processos de anulação de manifestos em que o referido Francisco Moraes representava os manifestantes.

Nesta conformidade, não dispondo o Conselho de verba destinada para mandar fazer este serviço, oficiou à direcção do Mercado para que encarregasse dele o seu guarda-livros, José Martins Pinhão.

Tendo este funcionário apresentado o seu relatório, que serviu de base à resolução do Conselho, e não tendo, por sua vez o Mercado verba para remunerar o referido serviço, assim o fez constar ao presidente do Conselho, lembrando a conveniência de Conselho do Fomento Commercial dos Produtos Agrícolas, propôs a aludida remuneração.

O Conselho da minha presidência, devidamente informado, resolveu por unanimidade, em sua sessão de 27 deste mês, propôs superiormente seja abonada a verba de 28.720 réis, ao referido funcionário, sendo 20.000 réis como remuneração do serviço especial que foi desempenhar, e 8.720 réis de despesas de viagem.

É o que me cumpre comunicar a V. Ex.ª para os fins convenientes.

Saúde e fraternidade.

Secretaria do Conselho do Fomento Commercial dos Produtos Agrícolas, em 29 de Novembro de 1911. — O Presidente, interino, do Conselho do Fomento, *Sertório do Monte Pereira*.

Ministério do Fomento — 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública — N.º 847 — A Direcção Geral da Agricultura remete esta repartição o officio n.º 34 do Mercado Central dos Produtos Agrícolas que acompanhou a nota n.º 167 expedida pela Repartição dos Serviços Agronómicos e tem a honra de informar que a remuneração de 28.720 réis arbitrada ao guarda-livros do mesmo estabelecimento, José Martins Pinhão, pode ser paga pela forma seguinte:

Pela dotação do capítulo 1.º do artigo 4.º do Orçamento para o corrente ano económico e nos termos do artigo 52.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908 a gratificação de 20.000 réis.

Pela verba de transportes do Mercado, descrita no capítulo 3.º, artigo 38.º, as despesas de viagem na importância de 8.720 réis, caso S. Ex.ª o Sr. Ministro se digne autorizá-las.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 29 de Dezembro de 1911. — Pelo Chefe da Repartição, *António Ortigão Peres*.

#### Junta de Crédito Agrícola

Não tendo sido ainda provido um dos lugares de escriptorário do quadro a que se refere o § 1.º, artigo 68.º do decreto com força de lei, de 1 de Março de 1911, que criou a Junta de Crédito Agrícola;

Havendo sido, a requisição da mesma Junta, destacado do quadro de apontadores de obras públicas, para exercer aquele lugar vago, o apontador de 3.ª classe deste mesmo quadro, subordinado à Direcção Geral das Obras Públicas e Minas do Ministério do Fomento, Cleto Lima;

Achando-se inscrita no capítulo 3.º, artigo 33.º do projecto de orçamento do Ministério do Fomento, actualmente em vigor, a verba necessária para ocorrer ao correspondente encargo;

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º da Constituição Política da República Portuguesa, hei por bem, sob proposta do Ministério do Fomento, nomear para o referido lugar vago, de escriptorário do quadro da Junta de Crédito Agrícola, o aludido apontador de 3.ª classe do quadro de obras públicas, Cleto Lima.

O Ministro do Fomento, assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 23 de Dezembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *José Estêvão de Vasconcelos*.

(Tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 15 de Janeiro de 1912).

#### Administração Geral dos Correios e Telégrafos

##### 1.ª Direcção

##### 1.ª Divisão

#### Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por decretos de 13 do corrente:

César Augusto Pimentel e Manuel de Medeiros Tânger — nomeados segundos aspirantes do quadro telégrafo-postal, precedendo concurso, nos termos do § 2.º (transitório) do artigo 229.º do decreto orgânico, com força de lei, de 24 de Maio de 1911, e nas vagas resultantes, respectivamente, do aumento dum lugar de segundo aspirante para o serviço de telégrafos, em conformidade com o disposto no § único do artigo 356.º (transitório) do decreto orgânico acima citado, e proveniente do falecimento do antigo director do correio, José Maria Gomes Ferreira, e do falecimento do segundo aspirante, José do Carmo Velho Júnior. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 16 de Janeiro de 1912).

Por despachos de 15:

Determinando que os vencimentos dos segundos aspirantes Firmino de Araújo Gomes e Manuel Augusto Medeiros, sejam elevados a 480.000 réis anuais, nos termos da lei vigente, e desde 17 do corrente, data esta em que completaram cinco anos de efectivo serviço.

Por despacho de 16:

Henrique Gomes, vigia do mar da estação de Oitavos, que se achava na situação de inactividade, mandado regressar à actividade do serviço.

Por despacho de 17:

Alcesto Vidal, segundo aspirante da estação telégrafo-postal de Évora, transferido, por conveniência do serviço, para a sede dos serviços telégrafo-postais do distrito de Lisboa.

Por despacho de 18:

José Frago de Lima Júnior, segundo aspirante com exercício nos armazéns do material de telégrafos e correios, transferido, por conveniência do serviço, para o Laboratório Electro-Técnico.

Por despacho de 19:

Determinando que seja elevado a 480.000 réis anuais o vencimento do segundo aspirante coadjuvante do chefe dos serviços dos correios e telégrafos do distrito da Guarda, Julião Carneiro da Silva, a contar de 15 de Janeiro do corrente ano, e nos termos do decreto orgânico de 24 de Maio de 1911 já citado, por ter completado nessa data cinco anos de efectivo serviço.

##### 2.ª Divisão

Em despacho de 6 do corrente:

Serafim Alves da Silva — nomeado encarregado da estação postal em Pias, concelho de Ferreira do Zézere, com a retribuição de 12.500 réis, equivalente a que percebia o anterior Manuel José da Silva, exonerado. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 16 de Janeiro de 1912).

Em portarias de 13, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 15 do mesmo mês:

António Caldeira da Costa, carteiro do 2.ª classe da cidade de Lisboa — promovido a carteiro de 1.ª classe da mesma cidade, na vaga de João Pires, falecido. Luís António Dinis Vaz, carteiro supranumerário de Lisboa — provido no lugar de carteiro de 2.ª classe da mesma cidade, na vaga resultante pela promoção do antecedente.

Em despachos de 16:

Humberto Tavares Correia, segundo aspirante das ambulâncias postais — transferido, por conveniência de serviço, para a estação central do correio do Porto. António Augusto Sarmento do Matos Duque, segundo aspirante da estação central do correio do Porto — idem, idem, para as ambulâncias postais.

Determinando que sejam elevados a 342.000 réis anuais os vencimentos dos carteiros de 1.ª classe do Lisboa, Luís José de Almeida e João Pedro Simões, nos termos do n.º 18.º do artigo 322.º do decreto com força de lei de 24 de Maio de 1911, e a contar, respectivamente, de 10 de Janeiro corrente e 1 de Julho do ano findo.

Francisco António de Barros Júnior, distribuidor de 1.ª classe em Bragança — mandado passar à situação de inactividade com o vencimento diário de 530 réis, que lhe compete nos termos da lei.